



DECRETO NÚMERO 6682 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5.045 de 1º de setembro de 2009, que trata da readaptação da servidora pública municipal Gláucia Aparecida Batista dos Santos, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos e informações constantes dos Processos Administrativos SA/6.876/07 e SA/1.361/09;

DECRETA:

Art. 1º FICA retificado o Decreto nº 5.045 de 1º de setembro de 2009 em seu artigo 2º, sendo acrescentados os artigos 3º e 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A servidora será readaptada em função administrativa – fora da sala de aula, nos termos do parecer ofertado pela Junta Médica da Municipalidade, à folha 19 (dezenove), nos autos do processo SA/6876/07, **devendo cumprir carga horária de 06 (seis) horas relógio e 40 (quarenta) minutos diários**, de segunda à sexta-feira, nos termos do § 2º, do artigo 27, da Lei Municipal nº 1.771/98.

Art. 3º A servidora terá que cumprir intervalo intrajornada, para repouso e/ou alimentação, no mínimo de 1 (uma) hora, não podendo exceder de 2 (duas) horas, nos termos do artigo 67 da Lei Municipal nº 2.995/07.

Art. 4º Em qualquer hipótese, não poderá ocorrer aumento ou redução dos vencimentos da servidora readaptada, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei Municipal nº 2.995/07.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.664 de 20 de julho de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de agosto de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//CEG//gas